



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No décimo sétimodia do mês de setembro de 2024, às 10:00 horas, de forma híbrida, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Fabício Abílio Duarte de Moura, Marcelo Luiz Onida de Araujo, Rafael Bullos Copolillo, Egnaldo Carneiro da Silva Junior e Nestor Lima de Andrade** de forma presencial, e os senhores, **Carlos Henrique Netto Vaz e Rafael Machado Quaresma**, de modo virtual, através da Plataforma Google Meet. Presentes em reunião os senhores: **Fernando Kaczelnik**, Titular da Assessoria Técnica e Administrativa (ASSTAD) e **Daiti Hamanaka**, Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER). Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **Para conhecimento:** **ITEM 1** - Apresentação das atas 112 e 113 do Comitê de Auditoria Estatutário; **ITEM 2** - Apresentação da ata 278 do Conselho Fiscal; **ITEM 3** - Apresentação da ata 346 da Reunião Diretoria Executiva; **ITEM 4** - Apresentação da ata 16 do Comitê de Segurança da Informação. **Para deliberação:** **ITEM 5** - Apresentação da Política de Transações com Partes Relacionadas; **ITEM 6** - Autorização de afastamento do Diretor-Presidente e do Diretor de Engenharia e Operação da Companhia por necessidade de serviço (Viagem Internacional). Iniciando a pauta: No **Item 1**- Após a leitura e análise dos apontamentos dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário na ata de reunião nº **112**, os membros do Conselho de Administração **tomaram conhecimento** da matéria sem manifestações adicionais. Em relação à ata da 113ª reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, na qual foi informado que os membros do Comitê solicitaram a o Sr. Daiti Hamanaka, titular da ASSGER, explicações sobre o motivo da queda do Indicador de Governança Corporativa e a estabilidade, sem evolução, do Indicador de Segurança da Informação nos últimos meses, o Sr. Daiti explicou que a queda no Indicador de Governança Corporativa ocorreu porque, no momento da apuração, foi constatado que diversos

dados e informações de divulgação obrigatória estavam desatualizados ou ainda não haviam sido inseridos no site da Companhia. Quanto ao Indicador de Segurança da Informação, o Sr. Daiti esclareceu que, no primeiro semestre, houve uma reformulação dos membros do Comitê, incluindo sua saída da coordenação, mas que as atividades foram retomadas nos últimos meses. Após essas explicações por parte do Assessor-Chefe da ASSGER, os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da matéria, solicitando maior atenção dos responsáveis por essas atividades. Passando ao **Item 2** - Após a leitura e análise da 278ª Ata da Reunião do Conselho Fiscal, os membros do colegiado **tomaram ciência**, nada tendo a acrescentar; No **Item 3**, os membros do Conselho de Administração, após **tomarem conhecimento** do conteúdo da Ata da Reunião nº 345 da Diretoria Executiva, não apresentaram considerações adicionais. Passando ao **Item 4 – Em relação à Ata do Comitê de Segurança da Informação**, que registra os principais temas discutidos na 16ª reunião do Comitê, o Sr. Daiti Hamanaka informou que o Comitê atualizou o Plano de Trabalho, vigente desde 2022, mantendo diversas ações e incluindo algumas novas atividades identificadas pelos novos membros. Esses temas incluem as ações que devem ser implementadas pela CENTRAL, seguindo as diretrizes da Instrução Normativa nº 2 do PRODERJ, além da revisão dos riscos mais relevantes relacionados à segurança da informação, que podem impactar a Companhia. Após a apresentação da matéria, os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento, sem manifestações adicionais sobre o tema. **Item 5** - O titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER), Sr. Daiti, apresentou aos membros do Conselho de Administração a proposta da Política de Transações com Partes Relacionadas. Ele ressaltou que a política é um documento de elaboração obrigatória, conforme exigido pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), destacando que a referida Lei atribui ao Comitê de Auditoria Estatutário (COMAUD) a responsabilidade pela avaliação prévia das transações com partes relacionadas. O titular também mencionou que a minuta foi elaborada pela sua assessoria com base no CPC 05 (R1) - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata especificamente das transações com partes relacionadas. Adicionalmente, ele reforçou que a proposta da Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada pela Assessoria Jurídica e validada pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, pela Auditoria Interna, pelo Superintendente de Finanças e Contabilidade, além do Diretor de Administração e Finanças. Após a apresentação detalhada e considerando a aprovação dos Diretores Executivos por meio da 346ª Ata de Reunião, os membros do Conselho de Administração **aprovaram, por unanimidade**, a referida política, validando também o valor constante no item 7.3, que define como alçada o valor da transação que supere R\$ 10.000.000,00 para análise prévia obrigatória pelo Comitê de Auditoria Estatutária - COMAUD nas transações que envolvam o Estado do Rio de Janeiro e suas entidades, ou com sociedades controladas pela CENTRAL, direta ou indiretamente, nas quais haja participação no capital social do Estado do Rio de Janeiro e suas entidades; a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, e sociedades controladas por coligadas da CENTRAL. **Item 6** - Após análise e verificação da necessidade de viagem do Diretor-Presidente e do Diretor de Engenharia e Operação para evento na InnoTrans, feira do setor ferroviário na Alemanha, os membros do Conselho de

Administração, reunidos nesta data, autorizaram o afastamento de ambos, com base no art. 28, XXV, combinado com o art. 34, XIII, do Estatuto Social da CENTRAL, por necessidade de serviço, pelo período de 23 à 27 de setembro de 2024. Durante esse período, o Diretor de Administração e Finanças assumirá as funções do Diretor-Presidente, com todos os poderes legais e estatutários, conforme art. 30, §5º do Estatuto Social, sendo vedado a ele substituir o Diretor-Presidente no Conselho de Administração, conforme art. 30, §6º e o Diretor de Planejamento assumirá interinamente as funções do Diretor de Engenharia e Operação. Como nada mais foi manifestado, o Presidente do Conselho deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, Assessora Especial da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Rafael Bullos Copolillo
Conselheiro

Nestor Lima de Andrade
Conselheiro

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Conselheiro Representante dos empregados

Rafael Machado Quaresma
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 19/09/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabicio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 19/09/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bullos Copolillo, Membro do Conselho de Administração**, em 19/09/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO QUARESMA, Membro do Conselho de Administração**, em 19/09/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 20/09/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Lima de Andrade, Conselheiro Administrativo**, em 20/09/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administração**, em 20/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **83618668** e o código CRC **C83DD38A**.
